



## **TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, E A EMPRESA URO CAMPOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EIRELLI, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gaspar Carlos Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o N.º 887.416.486-68, portador da Carteira de Identidade M-6152357-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Gonzaga, 387, Centro, CEP 35625-000, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **URO CAMPOS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ de nº **27.685.779/0001-82**, com endereço na Rua Padre José Tibúrcio, 33, complemento sala D, bairro: centro em Bambuí, CEP- 38.900.000, através de seu representante João Paulo Campos, CPF de nº 060.214.276-88, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original referente ao processo de nº **084/2021**, inexigibilidade de nº 021/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### **1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de prestação de serviços de nº 87/2021, cujo objeto é a prestação de serviços médicos em urologia através de consultas mediante credenciamento;  
1.2- Fica aditado o contrato de nº 87/2021 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cujo contrato original juntamente com o presente aditivo totaliza o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

### **2 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual no valor de para R\$ **6.000,00 (seis mil reais)** serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2021: 02.0701.33.90.39.36, (Ficha- 213), fonte: 102;



### 3 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.  
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Quartel Geral, 16 de Dezembro de 2021.

  
**GASPAR CARLOS FILHO**

**Prefeito**

**CONTRATANTE**

  
**URO CAMPOS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI**  
**CNPJ de nº 27.685.779/0001-82**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Nome:**   
**CPF:** 079.698.456-57

**Nome:**   
**CPF:** 129.688.976-70